



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E SEU CONTEÚDO (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS), INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S. A.

CONTRATO N.º 076/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SOMPO SEGUROS S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.383.493/0001-80, com sede em Cubatão, Vila Mariana, 320, São Paulo - SP, CEP: 04.013-001, telefone n.º (11) 3156-1000/3886-1115, e-mail licitacao@sompo.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelos Srs. **Adailton Oliveira Dias, Diretor Executivo, brasileiro, casado**, portador da Carteira de Identidade n.º 18640501 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 117.873.618-02, e **Sven Robert Will, Diretor Executivo, brasileiro, casado**, portador da Carteira de Identidade n.º 88426853 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.544.517-10, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E SEU CONTEÚDO (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS), INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 48/2019**, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 13975/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de cobertura de seguro para os imóveis e seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais), integrantes do patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 48/2019 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE CONTRATUAL

1. O valor total do presente contrato é de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).
2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

REAJUSTE

3. A cada prorrogação deverá ser previamente solicitada nova proposta à Contratada, a qual, à época, deverá se basear nas características atualizadas dos imóveis, das instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos e dos seus conteúdos, bem assim consultado o mercado para fins de comparação, de modo a demonstrar nos autos a vantagem econômica da medida;
4. Não sendo evidenciada a vantajosidade da prorrogação, a Administração deverá negociar a redução do preço proposto pela Contratada. Caso a Contratada não aceite baixar o seu preço, deverão ser adotadas providências com vistas a uma nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.39.69 - “Seguros em Geral”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.
2. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE002988, 03 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. A execução do serviço será efetuada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O Contratante obriga-se a:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

contratual;

d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da Contratada, além daquela explícita ou implicitamente contidas no presente contrato, no termo de referência e na legislação vigente:

a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste contrato, assim como com as características descritas na proposta;

b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;

c) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;

e) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

g) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

2. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

4. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

a ser-lhe pago.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência do Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura, e como termo final o último dia de vigência da apólice, podendo ser prorrogado até o limite.

1.1. A apólice terá vigência de 01 (um) ano, contados **dia 05/12/2019 a 05/12/2020**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:

- a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) não encaminhar documentação exigida no certame ou entregar documentação falsa;
- g) não executar o objeto licitado;
- h) retardar a execução do objeto licitado;
- i) executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

2. Para os fins da alínea “b”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.

5. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão nº 48/2019 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 05 de DEZEMBRO de 2019.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE da Bahia

Somo Seguros S/A
Adailton Oliveira Dias
Diretor Executivo
Sr. Adailton Oliveira Dias
CPF nº 117.873.618-02
SOMPO SEGUROS S.A.

Sr. Sven Robert Will
CPF nº 006.544.517-10
SOMPO SEGUROS S.A.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de cobertura de seguro para os imóveis e seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais), integrantes do patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de se manter assegurados os imóveis discriminados neste Termo de Referência, bem como os equipamentos, aí incluídas as urnas eletrônicas, mobiliário e materiais diversos que os guarnecem, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio e de aeronave, explosão, danos elétricos) e contra roubo e furto qualificado, conferindo maior segurança ao patrimônio do TRE-BA e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os bens que serão segurados compreendem os prédios dos edifícios-sede e cartórios, relacionados na tabela abaixo, assim como o respectivo mobiliário, equipamentos de informática, urnas eletrônicas, máquinas, utensílios, aparelhos, equipamentos diversos e materiais de consumo em estoque ali existentes; conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>)

3.2. Os prédios são compostos pelas edificações dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, assim como tudo aquilo que integre suas construções (exceto fundações, alicerces e terreno), revestimentos, paredes, instalações de refrigeração, instalações de combate a incêndio, tubulações, torres de caixa d'água e benfeitorias indispensáveis ao funcionamento que integram sua estrutura de construção, instaladas dentro do respectivo terreno.

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	Rua Projetada (acesso à rodoviária) s/nº, Bairro de Alagoinhas Velha, Alagoinhas-Ba.
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	Rua E, Loteamento Aratu, s/nº, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-Ba





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	Rua Dr. Clodoaldo Gomes da Costa, Bairro Miradouro, Cruz das Almas-Ba
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Avenida Alexandria, s/nº, Bairro Loteamento Parque Residencial Dinah Borges, Eunápolis-Ba.
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi-Ba.
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	Av. Governador Roberto Santos, bairro Esperança (Em frente ao Colégio Luís Eduardo Magalhães), Ilhéus-Ba
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	Rodovia BA 052 - Estrada do Feijão, Km 86, Centro Administrativo de Ipirá, Ipirá-Ba
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	Avenida Integração, s/nº, Bairro Vila Francisco, Irecê-Ba
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	Rua João Fraga Brandão, Centro, Jacobina-Ba
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	Avenida Perimetral III, nº 3-B, Bairro Jequezinho, Jequié-Ba
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	Rua dos Bandeirantes, s/n, Bairro João XXIII, Juazeiro-Ba.
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	Avenida Olívia flores, s/n, Bairro Morada Candeias, Vitória da Conquista-Ba.
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	Centro Administrativo, Bairro Ponto Certo, S/Nº, Camaçari-Ba.
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	Avenida José Falcão, S/N.º, Bairro Queimadinha, Feira de Santana-Ba.
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	Rua Juracy Magalhães, S/Nº, Centro, Itaparica-Ba.
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	Rua da Jaqueira, Quadra QH, Loteamento Tabapiri Porto Seguro-Ba
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	Avenida Francisco Araújo de Souza, s/nº, Centro, Tucano-Ba
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	Rua Jovelino Pereira dos Santos, s/n - Cícero Dantas – BA.
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	Rua 22 de Abril, 841, Loteamento Lago Sul, Bairro Santa Luzia, Seabra-Ba.
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	Avenida João Paulo I, Rua Augusto Aguiar e Silva e Rua Rui Leite Mirante, no loteamento Nossa Senhora de Fátima, Brumado-Ba.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	Avenida Evência Brito, S/nº, Ribeira do Pombal-Ba
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	Rua Guido Araújo Magalhães, Bairro de Novo Horizonte, Valença-Ba
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoarifado)	Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lotes 16/17, Rua A, via marginal da BR 324, Salvador – BA
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador – BA

4 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
1	Sede do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	Prédio público	Próprio	689,52 m ²	Três (3) unidades: Um (1) Cartórios; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
2	Sede do Fórum Eleitoral de Barreiras	Prédio público	Próprio	557,08 m ²	Três (3) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas
3	Sede do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	Prédio público	Próprio	340,28m ²	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
4	Sede do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Prédio público	Próprio	317,00 m2	Três (3) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
5	Sede do Fórum Eleitoral de Guanambi	Prédio público	Próprio	328,27 m ²	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
6	Sede do Fórum Eleitoral de Ilhéus	Prédio público	Próprio	783,90 m ²	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
7	Sede do Fórum Eleitoral de Ipirá	Prédio público	Próprio	292,57 m ²	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
8	Sede do Fórum Eleitoral de Irecê	Prédio público	Próprio	430,26 m ²	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
9	Sede do Fórum Eleitoral de Jacobina	Prédio público	Próprio	612,01 m ²	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
10	Sede do Fórum Eleitoral de Jequié	Prédio público	Próprio	773,45m ²	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
11	Sede do Fórum Eleitoral de Juazeiro	Prédio público	Próprio	754,60m ² .	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
12	Sede do Fórum	Prédio público	Próprio	1.025,75 m ²	Cinco (5) unidades: Três (3)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
	Eleitoral de Vitória da Conquista				Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
13	Sede do Fórum Eleitoral de Camaçari	Prédio público	Próprio	937,48m ²	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
14	Sede do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	Prédio público	Próprio	1.342,15m ²	Seis (6) unidades: Quatro (4) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público.
15	Sede do Fórum Eleitoral de Itaparica	Prédio público	Próprio	191,59m ²	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
16	Sede do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	Prédio público	Próprio	209,19 m ²	Duas (2) unidades: Uma (1) sala com dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
17	Sede do Fórum Eleitoral de Tucano	Prédio público	Próprio	209,19m ²	Duas (2) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas.
18	Sede do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	Prédio público	Comodato	74,00 m ²	Uma (1) unidade: Um (1) Cartório Eleitoral.
19	Sede do Fórum Eleitoral de Seabra	Prédio público	Próprio	320,40 m ²	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
20	Sede do Fórum Eleitoral de Brumado	Prédio público	Próprio	360,89 m ²	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
21	Sede do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	Prédio público	Próprio	397,73 m ²	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
22	Sede do Fórum Eleitoral de Valença	Prédio público	Próprio	317,82 m ²	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
23	Sede do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	Prédio público	Próprio	3.191,95 m ²	Uma (1) unidade: Um (1) depósito para urnas eletrônicas, material permanente e consumo e dependências administrativas.
24	Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Prédio público	Próprio	26.717,13 m ²	Um (1) Bloco principal; Um (1) Auditório; Um (1) Bloco de serviço; Um (1) Prédio dos Cartórios; Uma (1) Subestação e central de água gelada; Dois (2) Anexos

4.1. Detalhamento do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

4.1.1. Bloco Principal





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

O bloco principal é composto de dois pavimentos com área construída de 9.841,00 m². Pavimento térreo, nível 0,00. Acesso para o Auditório, garagem dos juízes e autoridades e para o prédio dos Cartórios. Pavimento superior, nível 3,61. Composto por cinco módulos separados por jardins internos.

4.1.2. Auditório

O auditório está implantado no pavimento térreo, nível 0,00, e tem capacidade para 276 pessoas e área construída de 558,34 m².

4.1.3. Bloco de Serviços

O bloco de serviço está implantado no pavimento térreo, nível 0,00, e comporta unidades de apoio como Oficinas de Manutenção, Vestiários, Alojamento da segurança, área de carga e descarga, Sala da Central Telefônica, Cozinha e Refeitório. A área construída é de 1.611 m²

4.1.4. Prédio dos Cartórios (Anexo I)

O prédio dos cartórios conta com uma área construída de 2.402,00 m², com dois pavimentos, térreo e superior (níveis 0,00 e 3,1), em planta circular com jardim central onde se localizam um elevador e uma escada helicoidal protegida por cobertura em policarbonato translúcido. Em torno do jardim, localizam-se as dependências de vinte cartórios eleitorais, central de atendimento ao público, sala de audiência, salas de treinamento, posto bancário, sanitários e copa.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5.1.1. BÁSICA

A) **INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E EXPLOSÃO** (de qualquer natureza), para os prédios relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência, e ainda **QUEDA DE AERONAVE OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS** para o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (Item 24), bem como as instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos, e os seus conteúdos, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>) no valor total de **R\$ 119.349.518,28** (cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) aí incluídos o valor médio de material de consumo em estoque no imóvel descrito no item 23 da tabela abaixo de **R\$ 2.294.776,46** (dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	IMÓVEL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	1.279.012,89
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	964.239,82
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	1.088.042,05
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	804.563,87
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	759.081,11
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	1.687.066,07
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	1.167.347,44
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	1.089.765,25
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	1.282.794,40
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	861.820,26
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	959.962,48
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	1.591.774,09
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	1.701.157,15
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	4.876.910,67
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	364.980,26



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	511.849,37
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	522.325,30
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	92.969,86
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	1.162.399,83
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	1.832.647,99
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	1.426.243,81
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	1.992.375,05
23	Centro de Apoio Técnico (CAT)	13.206.103,95
24	Edifício Sede do TRE e Anexos	78.124.085,31
Valor médio dos materiais de consumo em estoque no imóvel descrito no item 23 (CAT)		2.294.776,46
TOTAL		119.349.518,28

* Para o Item 24, a cobertura também inclui queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais.

5.1.2. ADICIONAL

A) **DANOS ELÉTRICOS**, para os prédios relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência, bem como suas instalações, os seus conteúdos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>), no valor total de **R\$ 7.160.971,10** (sete milhões, cento e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos) conforme valores discriminados por item na tabela abaixo, equivalente a 6% (seis por cento) do valor dos referidos bens.

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	76.740,77
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	57.854,39
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	65.282,52
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	48.273,83
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	45.544,87





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS (R\$)
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	101.223,96
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	70.040,85
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	65.385,92
09	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	76.967,66
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	51.709,22
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	57.597,75
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	95.506,45
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	102.069,43
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	292.614,64
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	21.898,82
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	30.710,96
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	31.339,52
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	5.578,19
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	69.743,99
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	109.958,88
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	85.574,63
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	119.542,50
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	792.366,24
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	4.687.445,12
TOTAL		7.160.971,10

B) **ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS**, para os móveis, equipamentos e material de consumo (no caso do CAT – item 23) que guarnecem cada um dos imóveis relacionados na Tópico 4 deste Termo de Referência, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>), no valor total de **R\$ 402.531,55**





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

(quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme valores discriminados por item na tabela abaixo, equivalente a 1% (um por cento) do valor dos referidos bens.

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	5.792,45
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	3.270,63
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	6.668,08
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	2.601,18
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	2.896,10
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	5.118,14
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	7.631,85
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	5.732,93
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	5.261,57
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	884,13
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	4.381,19
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	8.132,74
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	8.351,28
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	39.986,65
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	205,43
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	679,27
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	290,49
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	324,47
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	4.179,27
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	10.254,68
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	5.868,61
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	6.149,80
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	107.875,05





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (R\$)
24	Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	159.995,55
TOTAL		402.531,55

C) **QUEBRA DE VIDROS**, somente para o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

6 – DAS FRANQUIAS

6.1. Os valores das franquias, na modalidade dedutível, para as coberturas para as quais se admite estipulação, conforme normas da SUSEP, serão conforme a seguir discriminado:

COBERTURA	IMÓVEIS	FRANQUIA
Incêndio, queda de raio e explosão	Para todos os imóveis	Isento de franquia.
Danos elétricos	Para todos os imóveis	Franquia variável, porém sempre estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados.
Roubo ou furto qualificado de bens	Para todos os imóveis	Franquia variável, porém sempre estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados.
Quebra de vidros	Para o prédio sede do TRE	Isento de franquia.
Queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais	Para o prédio sede do TRE	Isento de franquia.

7 – VALOR DOS BENS SEGURADOS

7.1. O valor total dos bens a serem segurados é da ordem **R\$ 119.349.518,28** (cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). Os valores discriminados por item estão relacionados na tabela abaixo e no item 7.1.2.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

7.1.1. Valor dos imóveis e dos bens patrimoniais:

ITEM	IMÓVEL	VALOR DO IMÓVEL	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES	TOTAL (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	699.768,28	579.244,61	1.279.012,89
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	637.176,84	327.062,98	964.239,82
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	421.234,06	666.807,99	1.088.042,05
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	544.445,38	260.118,49	804.563,87
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	469.471,28	289.609,83	759.081,11
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	1.175.252,17	511.813,90	1.687.066,07
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	404.162,62	763.184,82	1.167.347,44
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	516.471,87	573.293,38	1.089.765,25
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	756.637,05	526.157,35	1.282.794,40
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	773.406,99	88.413,27	861.820,26
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	521.843,38	438.119,10	959.962,48
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	778.499,78	813.274,31	1.591.774,09
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	866.029,44	835.127,71	1.701.157,15
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	878.245,89	3.998.664,78	4.876.910,67
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	344.437,26	20.543,00	364.980,26
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	443.922,46	67.926,91	511.849,37





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	VALOR DO IMÓVEL	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES	TOTAL (R\$)
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	493.276,45	29.048,85	522.325,30
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	60.522,39	32.447,47	92.969,86
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	744.473,22	417.926,61	1.162.399,83
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	807.179,63	1.025.468,36	1.832.647,99
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	839.383,01	586.860,80	1.426.243,81
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	1.377.395,22	614.979,83	1.992.375,05
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almojarifado)	2.418.598,79	8.492.728,70	10.911.327,49
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	62.124.530,09	15.999.555,22	78.124.085,31

7.1.2. Valor médio dos materiais de consumo em estoque no Item 23 (Centro de Apoio Técnico – CAT) **R\$ 2.294.776,46** (dois milhões ,duzentos e noventa e quatro mil , setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

8 – DO CONTRATO E DA APÓLICE

- 8.1.** Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito para proceder à assinatura do Contrato.
- 8.2.** A Contratada deverá emitir a apólice no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do Contrato.
- 8.3.** O recebimento provisório da apólice, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, será realizado no ato de sua entrega, devendo a Contratada, em caso de inconformidade, substituir/adequar a apólice no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 8.4.** O recebimento definitivo será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.
- 8.5.** O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado no item 8.2 não a exime de prestar a cobertura, na ocorrência de sinistros..

9 – DO SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

9.1. Fóruns Eleitorais e Cartório Eleitoral de Cícero Dantas

9.1.1. De acordo com as características de utilização dos prédios, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

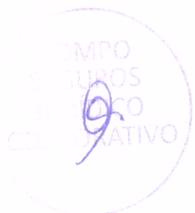
- I) Sistema de combate por extintores portáteis para todos os fóruns e cartório eleitoral;
- II) Sistema de aterramento nos fóruns de Camaçari, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itaparica, Jequié, Porto Seguro, Tucano Vitória da Conquista e Cartório Eleitoral de Cícero Dantas.

9.1.2. O sistema de combate por extintores é composto de unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, de pó seco e de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade.

9.2. Centro de Apoio Técnico – CAT (Depósito de Urnas da Capital e Almoxarifado Central)

9.2.1. De acordo com as características de utilização do Prédio, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por hidrantes e canalização preventiva;
- II) Sistema de combate por extintores portáteis;
- III) Sistema de aterramento.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

9.2.2. O sistema por hidrantes é constituído por uma rede de tubulação de aço galvanizado, composta por Hidrantes e reservatórios;

9.2.3. A rede possui 4 hidrantes.

9.2.4. O sistema de combate por extintores é composto de 12 unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, 10 de pó seco e 10 de gás carbônico com capacidade mínima de 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade;

9.3. Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

9.3.1. De acordo com as características de utilização do Prédio, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por hidrantes e canalização preventiva;
- II) Sistema de combate por extintores portáteis;
- III) Sistema de proteção contra descarga atmosférica;
- IV) Sistema de aterramento.

9.3.2. O sistema por hidrantes é constituído por uma rede de tubulação de aço galvanizado com resistência mínima de 18 kgf/cm², composta por:

- I) Bombas de recalque pressão;
- II) Hidrantes e reservatórios.

9.3.3. A rede possui 17 hidrantes.

9.3.4. O sistema de combate por extintores, é composto de 20 unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, 20 de pó seco e 8 de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade;

9.3.5. O sistema de detecção e alarmes de incêndio, momentaneamente desativado, é composto de:

- I) Detectores de fumaça, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1;
- II) Central de detecção localizada na sala de comando da vigilância, localizada no bloco de serviço;
- III) Detectores de temperatura, localizado no passadiço do bloco principal, subestação elétrica, passadiço dos cartórios, ar condicionado do plenário, passadiço do auditório;
- IV) Acionador manual, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório, e anexo(Cartórios) níveis 0,00 e 1;





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

V) Indicador audio-visual, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1.

9.3.6. O sistema de proteção contra descargas e atmosféricas é composto de pilares e vigas metálicas, bem como pára-raios em mastros no reservatório de água;

10 – DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO

10.1 Não foram registrados sinistros no período.

11 – OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

11.1. São obrigações do segurado:

I) Esclarecer o valor real dos bens segurados;

II) Pagar o prêmio estipulado no Contrato, independente da verificação do sinistro;

III) Não agravar os riscos existentes no momento do Contrato;

IV) Comunicar ao segurador todo incidente ou fato que possa agravar o risco existente;

V) Comunicar a ocorrência de sinistro à seguradora, tão logo dele tenha conhecimento, pela via mais rápida ao seu alcance e apresentar, dentro de 15 (quinze) dias, o pedido de indenização, indicando, de forma pormenorizada, a relação dos bens danificados e ou destruídos, assim como o valor dos prejuízos;

VI) Abster-se, durante a vigência do Contrato, de tudo que possa aumentar os riscos.

12 – OBRIGAÇÕES DO SEGURADOR

12.1. São obrigações do segurador, além de outras a serem estipuladas no futuro Contrato:

I) pagar em dinheiro, no prazo de até 30 dias, contados da entrega da documentação completa necessária para esta finalidade, o prejuízo resultante do risco assumido, compreendendo na indenização todos os prejuízos ocasionados para evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa segurada;

II) Remeter ao segurado a apólice nominativa até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, a qual deverá consignar os riscos assumidos, o valor dos objetos segurados, o prêmio devido pelo segurado, o nome do segurador, o nome do segurado e seu representante e outras estipulações contratuais.

III) emitir endossos das alterações, substituições, inclusões ou exclusões ocorridas durante o período de vigência da apólice e deste contrato, encaminhando à Contratante os documentos correspondentes, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

IV) providenciar, nos prazos estabelecidos pela Contratante, as correções de eventuais cobranças indevidas do prêmio, mediante endosso referido no item III, supra;

13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o último dia de vigência da apólice, podendo ser prorrogado até o limite legal;

13.2. A Apólice terá vigência de 01 (um) ano, contados **dia 05/12/2019 a 05/12/2020**;

13.3. A cada prorrogação deverá ser previamente solicitada nova proposta à Contratada, a qual, à época, deverá se basear nas características atualizadas dos imóveis, das instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos e dos seus conteúdos, bem assim consultado o mercado para fins de comparação, de modo a demonstrar nos autos a vantagem econômica da medida;

13.4. Não sendo evidenciada a vantajosidade da prorrogação, a Administração deverá negociar a redução do preço proposto pela Contratada. Caso a Contratada não aceite baixar o seu preço, deverão ser adotadas providências com vistas a uma nova licitação.

14 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520, de julho de 2002, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- I) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- II) Comportar-se de modo inidôneo;
- III) Fizer declaração falsa;
- IV) Cometer fraude fiscal;
- V) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI) Não apresentar situação regular, no ato de assinatura do contrato;
- VII) Recusar-se, injustificadamente, a retirar ou receber a nota de empenho, ou assinar o contrato;





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

VIII) Deixar de encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitado pelo pregoeiro.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas no Item anterior, a Contratada ficará isenta das penalidades.

14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sem prejuízo das sanções civis e penais que couberem em cada caso.

14.4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

15 – PAGAMENTO

15.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

15.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente;

15.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente.

15.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente discriminativa da execução do objeto contratado;

II – atesto da Fiscalização do Contrato de que o objeto foi executado conforme pactuado.

15.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

15.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

15.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).

16 – HABILITAÇÃO





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Além das previstas no Edital, será exigida da Licitante a comprovação de que está autorizada a atuar no ramo de seguros, por meio da apresentação de certidão de regularidade, emitida pela SUSEP.

17 – OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1. O seguro referente ao imóvel do Fórum de Cícero Dantas terá como beneficiário o Estado da Bahia através da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), CNPJ nº 13.937.073/0001-56.

17.2. Não incide IOF nas operações de seguro contratadas pela União, conforme disposto no Art. 2º, §3º do Decreto nº 6.306/2007.

17.3. Os interessados poderão realizar vistoria nos locais a serem segurados, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o Chefe de Cartório responsável pelo local, referente aos itens 1 a 22 relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência. Para os prédios relacionados nos itens 23 e 24, agendar com a Seção de Gestão de Patrimônio, telefone (71) 3373-7077. Os telefones das unidades relacionadas nos itens 01 a 22 poderão ser obtidos através do telefone acima informado.

17.4. Os imóveis a serem segurados encontram-se atualmente segurados pela SOMPO SEGUROS

17.5. Não há qualquer bem tombado pelo Patrimônio Histórico entre os imóveis cujo seguro se pretende contratar.

17.6. As atividades desenvolvidas nos imóveis envolvem atendimento ao público, manuseio e guarda de urnas eletrônicas e serviços administrativos em geral.

